

Aos Presidentes dos Conselhos Regionais de Economia e aos Conselheiros Federais.

Assunto: **Declaração Negativa de Comunicação COAF.**

Resolução COFECON Nº 1.902, de 28/11/2013 – Pessoas físicas e jurídicas que trabalham com Economia e Finanças – Declaração ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF.

Senhor (a) Presidente,

1. A Resolução COFECON nº 1.902/13 define obrigações, junto ao COAF, para pessoas físicas e jurídicas que trabalham com Economia e Finanças.
2. Tal Resolução é decorrente da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Sobre a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF e dá outras providências.
3. |O Artigo 3º da Resolução do Cofecon determina que primeiro as pessoas físicas e jurídicas **avaliem a existência de situações de suspeição, ou avaliem se as conheceram durante suas atividades, no exercício ou ano calendário findo.** O *caput* do Artigo caracteriza tais situações.
4. Após avaliação e **havendo situações de suspeição**, as pessoas físicas e jurídicas devem proceder conforme determinado pelos parágrafos primeiro e segundo do mesmo Artigo. Assim: **comunicar diretamente ao COAF** a ocorrência da suspeição em vinte e quatro horas a partir do conhecimento.
5. Ou, ainda, após a mesma avaliação referida e, em **não havendo situações de suspeição no ano calendário findo, as pessoas físicas e jurídicas deverão comunicar ao Conselho Regional de Economia no qual estão registradas.** O COAF utiliza o termo “Declaração Negativa de Comunicação” para caracterizar tal procedimento.

* Favor acusar recebimento desta correspondência.

Conselho Federal de Economia - COFECON

Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco B, 12º Andar, CEP 70318-900 - Brasília/DF

Tel: (61) 3208-1800/ E-mail: cofecon@cofecon.org.br





6. Solicito, portanto, que os Corecons já comecem a divulgar, junto aos registrados em suas jurisdições, o prazo de até 31 de janeiro de 2019 para que, **após avaliação**, em ambos os casos explicitados, e se for o caso, entreguem a “Declaração Negativa de Comunicação”.

7. Sugiro, portanto, em colaboração, conforme Anexo, texto para formulário de Declaração Negativa de Comunicação COAF.

Atenciosamente,

Econ. Wellington Leonardo da Silva
Presidente do Cofecon

* Favor acusar recebimento desta correspondência.

Conselho Federal de Economia - COFECON

Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco B, 12º Andar, CEP 70318-900 - Brasília/DF

Tel: (61) 3208-1800 / E-mail: cofecon@cofecon.org.br





DECLARAÇÃO NEGATIVA DE COMUNICAÇÃO AO COAF

- () Pessoa Física - Registro CORECON _____ N° _____
() Pessoa Jurídica - Registro CORECON _____ N° _____

DECLARO, para fins de cumprimento ao que determina RESOLUÇÃO COFECON N° 1.902, DE 28/11/2013, especificamente em seu Artigo 3º, Parágrafos Primeiro e Segundo, que:

1º) Após avaliação das atividades por mim desenvolvidas no exercício de 2018,

NÃO CONHECI SITUAÇÕES DE SUSPEIÇÃO QUE DEMANDARAM COMUNICAÇÃO AO COAF, por meio eletrônico, em seu sítio.

2º) Portanto, entrego, neste ato, ao CORECON - _____, esta Declaração Negativa de Comunicação COAF

Local, data.

Assinatura pessoa física ou jurídica que trabalham com economia e finanças.

* Favor acusar recebimento desta correspondência.

Conselho Federal de Economia - COFECON
Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco B, 12ºAndar, CEP 70318-900 - Brasília/DF
Tel: (61) 3208-1800/ E-mail: cofecon@cofecon.org.br

